

# **LEI Nº 464/83, DE 24/05/83**

"Dispõe sobre Operação de Crédito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair uma Operação de Crédito de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta Milhões de Cruzeiros), junto a CREFISUL S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Art. 2º - A Prefeitura dará em garantia subsidiária caução das parcelas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias I.C.M. pertencentes ao Município.

Art. 3º - Para dar cumprimento a todas suas obrigações decorrentes dessa Operação de Crédito, a Prefeitura Municipal assinará o indispensável contrato no qual constará todas as condições, assim como outorgará, a favor da Crefisul uma procuração por instrumento público, caráter irrevogável e irretratável, até o final do pagamento de todas as obrigações assumidas em decorrência do contrato objeto da presente Lei, com poderes expressos para a credora receber junto aos Bancos ou repartições públicas competentes os valores das prestações originárias da presente Operação de Crédito.

Art. 4º - Os orçamentos municipais consignarão dotações especiais enquanto houver débito em decorrência da operação autorizada, suficientes para pagar as prestações vincendas, que compreendem amortização do principal e dos encargos do empréstimo.

Art. 5º - Se, em qualquer época antes de findar o cumprimento, houver qualquer modificação tributária ou nas participações do município, extinguindo ou alterando o que já existe, tudo quanto surgir, quer quanto a tributação, quer no tocante as cotas e participações, responderá, igualmente, pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da operação financeira, objeto desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 24 DE MAIO DE 1983.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL